

PROCESSO SELETIVO *ONLINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o contrato nº 063/2020 firmado com o Município de Califórnia/PR, realizará Processo Seletivo *Online* para contratação de estagiários com remuneração visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva e nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

1.2. Este Processo Seletivo *Online* para Contratação de Estagiários é destinado a estudantes de Níveis: Médio, técnico, Superior e de pós-graduação, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito do Município de Califórnia/PR, conforme relação das oportunidades de estágio, no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários será constituído das seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição;

1.3.2. Prova objetiva *online* de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3.3. Qualificação final;

1.3.4. Cumprimento de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de caráter eliminatório.

1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados junto ao Setor de RH do Município de Califórnia/PR e ao ESTÁGIOS CIN, até o final do processo seletivo. O ESTÁGIOS CIN e/ou o Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.



- 1.5. O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas um curso dentre os relacionados no Anexo I e poderá fazer a inscrição apenas uma vez.
- 1.6. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.7. Este processo seletivo *Online* para contratação de estagiários contará com uma central de atendimento, coordenada pelo ESTÁGIOS CIN, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail londrina@estagioscin.org.br.

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

2.1. As oportunidades de estágio e formações requeridas, bem como os valores referentes a remuneração, encontram-se especificados no **Anexo I**.

2.2. As oportunidades de estágio terão duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – AC/TCE, podendo ser renovadas por no máximo mais 12 (doze) meses de vínculo de estágio, o que totaliza 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser superior a isto.

2.2.1. A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressar na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.

2.2.2. Para aqueles que já foram estagiários da prefeitura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses não poderão se candidatar a este processo seletivo, pois a lei 11.788/2008 prevê o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio na mesma Unidade Concedente.

2.2.3. Para aqueles que são estagiários e estão com contrato vigente, poderão se candidatar ao processo seletivo, ficando o prazo do seu contrato limitado ao período restante que possui de tempo de estágio, ou seja, se está estagiando na prefeitura há 12 meses, terá o contrato feito por 12 meses, não podendo ser prorrogado posteriormente.

2.3. O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo *Online*



para Contratação de Estagiários, se:

- 2.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 2.3.2. Não realizar a prova objetiva *online* de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
 - 2.3.3. Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
 - 2.3.4. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
 - 2.3.5. Não comprovar a condição de pessoa com deficiência e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio.
 - 2.3.6. Não obter êxito na qualificação final de requisitos.
 - 2.3.7. Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares.
 - 2.3.8. Já ter estagiado no município por 24 meses.
- 2.4. As formações que possuam denominações diferentes das exigidas nos edital serão avaliadas pelo Município de Califórnia/PR e pelo ESTÁGIOS CIN, por ocasião da qualificação final de requisitos.

3. DA RESERVA DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

3.1 Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência(PCD).

3.1.1 Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

3.1.2 Para se inscrever neste Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

3.1.2.1. A condição de PCD será averiguada pelo Município de Califórnia/PR, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.

3.1.2.2. Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças(CID-10).

3.1.2.3. Quando da análise realizada pelo Município de Califórnia/PR, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.2.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

3.1.2.5. A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

3.1.2.6. Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo ESTÁGIOS CIN, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

3.1.2.7. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste processo seletivo *Online* para contratação de estagiários em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.4. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.5. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Califórnia/PR convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas 3 com deficiência já se tenha esgotado.

3.1.6. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pelo Município de Califórnia/PR, será excluído(a) do certame.

3.1.7. O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraindicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

3.1.7.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraindicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

3.1.7.2. A Comissão Examinadora deste processo seletivo *Online* para contratação de estagiários constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.8. As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

4.1. O(A) estudante candidato dos níveis Médio, técnico, Superior e de pós-graduação, precisam estar regularmente matriculados(as) e com frequência na formação requerida para a oportunidade de estágio;

4.1.1. Para estágio de nível superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 1º período, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexo I, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou secretarias de educação;

4.2. O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no momento da celebração do AC/TCE, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



- 4.3. O(A) estudante deverá apresentar comprovante de matrícula e vínculo com a instituição de ensino no ato da contratação (celebração do AC/TCE);
- 4.4. Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.
- 4.5. No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.
- 4.7. Ser aprovado(a) nas provas objetivas online de conhecimentos deste processo seletivo Online para contratação de Estagiários e cumprir as determinações deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo *Online* para contratação de estagiários contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes do Município de Califórnia/PR;
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1. A inscrição deverá ser efetuada, no período de 16/09/2020 a 30/09/2020, através da página www.estagioscin.org.br.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

5.3.2. A inscrição neste Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.

5.4. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.4.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários. Essas informações também estão disponíveis na página www.estagioscin.org.br;

5.4.2. Cadastrar-se, no período das **13h do dia 16/09/2020 (quarta-feira) às 23h e 59min do dia 30/09/2020 (quarta-feira)**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correto preenchimento do formulário específico disponível na página www.estagioscin.org.br.

5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.6. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

5.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.8. Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo Online Para Contratação de Estagiários.

5.9. Os(As) candidatos(as) devem confirmar se sua inscrição foi deferida na página www.estagioscin.org.br , no dia **02/10/2020**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.

5.9.1. Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do(a) candidato(a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

estágio, o(a) candidato(a) deverá acionar o ESTÁGIOS CIN, ATÉ O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES (30/09/2020), pelo endereço de email londrina@estagioscin.org.br com sua identificação e o problema ocorrido.

6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE DE CONHECIMENTOS

6.1 Todos (as) os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Seletivo Online Para Contratação de Estagiários serão submetidos(as) à prova objetiva online de conhecimentos.

6.2. A prova objetiva online de conhecimentos será constituída de provas de caráters eliminatório e classificatório, composta de 20 (vinte) questões objetivas, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:

6.2.1. Conhecimentos gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.2. Língua portuguesa: 5 (cinco) questões objetivas;

6.2.3. Raciocínio lógico e matemático: 10 (cinco) questões objetivas;

6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital;

6.4. As questões objetivas terão 05 (cinco) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.

6.5. O(A) candidato(a) disporá de 60 (sessenta) minutos DECRESCENTES para responder a prova após o liberação da plataforma para acesso a ela. **A prova será realizada no dia 04/10/2020 às 10h, para todos os candidatos.**

6.6 Esse prazo caso não a tenha respondido, não receberá a pontuação equivalente.

6.6. A cada questão correta da prova online será atribuído 5 (cinco) pontos, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 100 (cem) pontos.

6.7. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).



6.8. A prova objetiva online de conhecimentos será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato(a).

6.9. O acesso à prova objetiva online de conhecimentos será liberado para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.

6.10. O acesso ao ambiente de provas se dará por meio da página www.estagioscin.org.br, mediante confirmação de número de inscrição, e-mail e CPF do candidato.

6.11. A prova objetiva online de conhecimentos deverá ser realizada e concluída, pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), EM UM dos períodos indicados a seguir:

6.11.1. PROVA 01 – PARA OS CANDIDATOS DO CURSO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: No dia 04/10/2020 das 10h00min às 11h00min (horário de Brasília);

6.11.2. PROVA 02 – PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO: No dia 04/10/2020 das 10h00min às 11h00min (horário de Brasília);

6.12. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online nos dias e horários mencionados terá sua nota atribuída como ZERO, estando automaticamente eliminado(a) do processo.

6.12.1. Não serão aplicadas provas objetivas online de conhecimentos em períodos distintos daqueles indicados neste Edital.

6.13. Cada candidato(a) inscrito(a) poderá concluir a prova objetiva online de conhecimentos uma única vez.

6.14. Serão concedidas 1 (uma) tentativa de realização de prova para cada candidato(a) inscrito(a). Caso não consiga concluir a prova em uma tentativa disponibilizada, receberá pontuação equivalente à correção das questões respondidas.

6.14.1. O(A) candidato(a) deverá reservar um tempo específico para a realização das provas online objetivas de conhecimentos, de modo a evitar descon continuidades na realização da avaliação.



6.15. Uma vez concluída a prova objetiva online de conhecimentos, esta não mais poderá ser acessada.

6.15.1. Após o período de realização das provas, o(a) candidato(a) não poderá acessar as suas respostas individuais. O gabarito preliminar será disponibilizado no site do estágio Cin www.estagiocin.irg.br no dia 06/10/2020;

6.15.2. Caso o(a) candidato(a) identifique alguma questão para a qual entenda ser necessário entrar com recursos, deverá proceder conforme descrito no item 7.

6.16. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), estes(as) serão classificados(as) por área de atuação compatível ao seu curso, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva online de conhecimentos. O resultado preliminar disponibilizado no dia 09/10/2020 na página do Estágio Cin www.estagiocin.org.br.

6.17. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

6.17.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.17.2. Obter o maior número de pontos na prova de raciocínio lógico e matemático;

6.17.3. Obter o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

6.17.4. Tiver maior grau de escolaridade;

6.18. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN e o Município de Califórnia/PR não se responsabilizam por provas online objetivas de conhecimentos não realizadas ou não concluídas, via internet, por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).



6.19. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

6.20. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 13/10/2020 a 15/10/2020.

7.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

7.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação ao ESTÁGIOS CIN, por meio do email londrina@estagioscin.org.br. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou fora do prazo pré-estabelecido.

7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do Anexo III, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

7.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas online de conhecimentos.

7.5. A Banca Examinadora do ESTÁGIOS CIN, executora do presente Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



8. DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Seletivo Online Para Contratação de Estagiários será publicado na página www.estagioscin.org.br no dia 19/10/2020.

8.2. As convocações serão realizadas pelo Município de Califórnia/PR, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração.

8.3. O prazo de validade deste Processo de Seletivo Online Para Contratação de Estagiários esgotar-se-á em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Município de Califórnia/PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Califórnia/PR indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.

9.2. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Califórnia/PR poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.



9.4. Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Califórnia/PR e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.

9.5. O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demanda de estágio de todas as secretarias municipais.

9.6. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários e que não a atender, no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo Online Para Contratação de Estagiários.

9.7. Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o AC/TCE com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

9.8. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.9. A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo *Online* Para Contratação de Estagiários geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de Califórnia/PR, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

9.10. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

9.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.



9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, juntamente com o Município de Califórnia/PR.



Adil Mustapha Kassem
PROCURADOR DO Estágios Cin Londrina

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2020

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR

Código para inscrição de cada curso, número de vagas e Áreas:

Código para inscrição	Número de vagas	Curso de formação
01	10	Ensino médio regular e EJA
02	02	Assistente social
03	02	Engenharia civil
04	02	Arquitetura
05	04	Ciências contábeis
06	06	Direito
07	06	Administração
08	58	Pedagogia, bacharel em cursos de licenciatura.
09	02	Sistema de informação
10	01	Licenciatura em música
11	15	Formação de docentes, magistério
12	05	Pós-graduação
13	02	Enfermagem
14	02	Farmácia
15	06	Técnico em enfermagem
14	01	Ciências econômicas
TOTAL	124 VAGAS	



Carga horária semanal	Valor da Bolsa-auxílio	Curso
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Ensino médio, ensino técnico e ensino superior
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Ensino médio, ensino técnico e ensino superior
30 horas semanais (seis horas diárias)	R\$ 900,00 (novecentos reais)	Pós-graduação
20 horas semanais (quatro horas diárias)	R\$ 700,00 (setecentos reais)	Pós-graduação


Adil Mustapha Kassem

PROCURADOR DO Estágios Cin Londrina

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS Nº. 01/2020

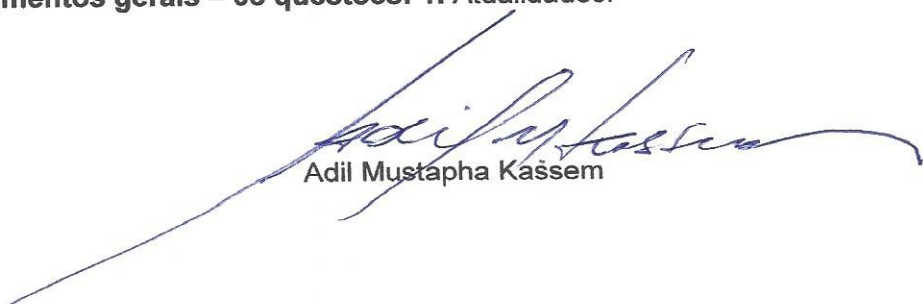
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa – 05 questões: Ortografia oficial. 1. Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e interpretação de texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Colocação pronominal. 6. Emprego de tempo e modos verbais. 7. Vozes do verbo. 8. Concordância nominal e verbal. 9. Regência nominal e verbal. 10. Paralelismo e regência. 11. Ocorrência de crase. 12. Pontuação, processo de coordenação ou subordinação.

Matemática e Raciocínio Lógico-Matemático – 10 questões: 1. Conjuntos numéricos: Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais-propriedades operações, representação geométrica. 2. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, função exponencial. 3. Função logarítmica, funções trigonométricas. 4. Trigonometria: triângulo, retângulo, triângulo quaisquer, círculo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5. Sequência numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6. Matriz, determinante e sistemas lineares. 7. Análise combinatória. 8. Probabilidade. 9. Estatística. 10. Matemática financeira: Juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção regra de três, porcentagem, taxa de Acréscimos e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11. Geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12. Geometria espacial: poliedros, prismas, pirâmides, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13. Raciocínio lógico. 14. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

Conhecimentos gerais – 05 questões: 1. Atualidades.


Adil Mustapha Kasssem

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS Nº. 01/2020

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	15/09/2020 (terça-feira)
Período de inscrições	16/09/2020 a 30/09/2020
Inscrições deferidas	02/10/2020 (sexta-feira)
Realização da prova objetiva	04/10/2020 (domingo)
Gabarito preliminar	06/10/2020 (terça-feira)
Resultado da prova objetiva	09/10/2020 (sexta-feira)
Interposição de recurso	13/10/2020 a 15/10/2020 (de terça a quinta-feira)
Resultado final	19/10/2020 (segunda-feira)


Adil Mustapha Kassem

PROCURADOR DO Estágios Cin Londrina